



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete Vereador Gilberto Santos do Rosário  
Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º

AUTORIA: GILBERTO SANTOS DO ROSÁRIO

## EMENTA: CRIAÇÃO DE PROJETO DE ENSINO OBRIGATÓRIO DE XADREZ NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, RJ.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do artigo 184 do Regimento Interno desta casa, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia a Secretaria Competente, que estude a possibilidade de viabilizar a criação de Projeto Educacional para o ensino obrigatório de XADREZ nas escolas públicas do município de Porto Real, RJ.

### JUSTIFICATIVAS

O projeto que obriga o ensino de Xadrez nas escolas públicas pode trazer diversos benefícios aos alunos e toda a comunidade.

O xadrez é conhecido por desenvolver habilidades como pensamento crítico, concentração, planejamento e resolução de problemas.

Além disso, pode estimular a criatividade e a paciência dos alunos.

É comprovado que a prática do xadrez traz inúmeros benefícios aos seus praticantes, como por exemplo: aprimoramento do raciocínio lógico, desenvolvimento de disciplina e paciência, estimula o trabalho em equipe, aumenta o foco e a concentração e proporciona acessibilidade e inclusão, pois trata-se de jogo que pode ser praticado por pessoas de todas as idades e habilidades.

Com esta indicação, espero contribuir com o aprimoramento da educação e do desenvolvimento de todos os alunos da rede pública em nosso município.

Porto Real, RJ., 20 de setembro de 2024.

**GILBERTO SANTOS DO ROSÁRIO**

Vereador

**Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000**  
**Telefone (24) 3353-2600**



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003600390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

